

BENEFÍCIOS DA IDENTIFICAÇÃO GEOGRÁFICA DA CACHACA SERGIPANA PARA O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO ESTADO

Kátia Viana de Souza – kvsouza@uol.com.br

Program of Postgraduate in Intellectual Property Science – Federal University of Sergipe

Mário Jorge Campos dos Santos – mjkampos@gmail.com

Program of Postgraduate in Intellectual Property Science – Federal University of Sergipe

Suzana Leitão Russo – suzana.ufs@hotmail.com

Program of Postgraduate in Intellectual Property Science – Federal University of Sergipe

Resumo – O acesso facilitado de informações e interações promoveram mudanças no comportamento dos consumidores, que se tornaram mais exigentes quanto a aspectos relacionados com qualidade, consumo consciente e segurança dos processos. Neste cenário a Identificação geográfica (IG), regida pela Lei nº 9.279/96, se apresenta como estratégia de fortalecimento de um produto ou serviço, relacionando-o com uma origem geográfica definida, colocando-o em evidência no mercado, pela qualidade e padronização reconhecida pela certificação. Embora tenha se mostrado uma ação estratégica eficiente, nas duas ultimas décadas, o Brasil somente concedeu 52 IGs. Entre os produtos nordestinos que podem ser beneficiados com o registro de IG e ganhar destaque no cenário nacional e internacional, esta a cachaça. Esta bebida destilada tem uma produção de mais de 1,3 bilhões de litros por ano. Embora Sergipe ainda apresente um mercado pequeno, cabe se promover estratégias que promovam a valorização do produto e a comercialização do mesmo, indicando os benefícios trazidos pela IG. Sendo assim, através de revisão integrativa, esta pesquisa tem o objetivo de identificar os principais benefícios que seriam gerados pelo registro de Identificação Geográfica da Cachaça Sergipana pode trazer ao Estado. Através da análise de 12 publicações que tratam do tema, foi possível concluir que o selo pode trazer desenvolvimento econômico e social para região, aumentando a empregabilidade local, maximizando a qualidade e padronização da produção da cachaça, valorizando o patrimônio cultural e tornando o produto mais competitivo no mercado interno e internacional.

Palavras- Chaves: Benefícios; Cachaça Sergipana; Desenvolvimento Econômico e Social; Identificação Geográfica.

Abstract— The facilitated access of information and interactions promoted changes in the behavior of the consumers, who became more demanding on aspects related to quality, conscious consumption and process safety. In this scenario, the Geographical Identification (GI), governed by Law 9,279 / 96, is presented as a strategy to strengthen a product or service, relating it to a defined geographical origin, placing it in the market, by quality and standardization recognized by certification. Although it has been shown to be an efficient strategic action, in the last two decades, Brazil only granted 52 Gs. Among the Northeastern products that can benefit from the IG registration and gaining prominence in the national and international scenario, there is the cachaça. This distilled beverage has a production of more than 1.3 billion liters per year. Although Sergipe still has a small market, it is possible to promote strategies that promote the valorization of the product and its commercialization, indicating the benefits brought by the IG. Therefore, through an integrative review, this research has the objective of identifying the main benefits that would be generated by the registration of Geographic Identification of Cachaça Sergipana can bring to the State. Through the analysis of 12 publications that deal with the theme, it was possible to conclude that the label

can bring economic and social development to the region, increasing local employability, maximizing quality and standardization of cachaça production, valuing cultural heritage and making the product more competitive in the domestic and international market.

Keywords: Benefits; Cachaça Sergipana; Economic and Social Development; Geographical Identification..

1 INTRODUÇÃO

A facilidade ao acesso de informações e de interações promoveram mudanças no comportamento de consumidores em todo mundo, que passaram a levar questões como consumo seguro ou consumo consciente a um patamar mais importante e, conseqüentemente, aumentaram a demanda por produtos protegidos por signos de substâncias, o que inclui a Indicação Geográfica (IG).

As IGs são instrumentos de propriedade intelectual, aplicados a bens e serviços, que são caracterizados pelo local onde são originados. Ela representa a valorização do produto no mercado, garantindo, em certa proporção, origem, qualidade, lugar, método e tradição, o que envolve questões de natureza ambiental, histórica, econômica e sociocultural relacionadas ao produto ou serviço que recebe o selo. (COSTA, 2014; NETO et al, 2016).

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) é responsável pelo registro e concessão destes selos e, através da Resolução nº 75, estabelece as condições de registro, que tem como escopo evitar a utilização indevida do IG, buscando manter a qualidade e os padrões da produção ou serviço certificado, bem como garantindo a valorização dos mesmos. De fato, uma IG pode se traduzir em inúmeras vantagens tanto para o produtor, quanto para o consumidor e para a economia da região. Vale ressaltar que, nas ultimas duas décadas, o Brasil concedeu somente 52 Indicações Geográficas, no que a região Nordeste vem apresentando um crescimento em numero de solicitações de registro (BIANCHINI; RUSSO, 2017).

Entre os produtos nordestinos que podem ser beneficiados por este selo e ganhar maior destaque no cenário nacional e internacional, pode-se mencionar a cachaça, cuja tradição cultural já faz parte da história regional. Ela a bebida destilada mais consumida no Brasil e a terceira no mundo. A Associação Brasileira de Bebidas contabiliza a produção de mais de 1,3 bilhão de litros por ano, mais de 5 mil marcas e cerca de 30 mil produtores, o que representa uma parcela significativa da produção de bebidas alcoólicas no país, fazendo com que a mesma tivesse atenção especial na agenda estratégica (2010-2015) do Ministério da agricultura e Pecuária (MAPA). Esta agenda propõe uma série de medidas que visam ampliar a produção padronizada do produto, otimizar sua qualidade e impor maior valorização da cachaça no mercado interno e internacional (VENTURINI FILHO; NOGUEIRA, 2013).

Entre os principais produtores nacionais são Pernambuco, Ceará, São Paulo, Minas Gerais e Paraíba. No Estado de Sergipe, destacam-se os municípios de Laranjeiras, Riachuelo, Santa Luzia, Salgado e Capela. Nota-se, no entanto, que, embora Sergipe ainda apresente um mercado pequeno, cabe a promoção de estratégias que acentuem a valorização do produto e o aumento da comercialização do mesmo para fora do Estado e do país, sendo necessário, a indicação dos benefícios trazidos pela IG. Com efeito, diante das diversas ações estratégicas a que se presta a Identificação Geográfica, das possíveis vantagens trazidas ao desenvolvimento social, econômico e cultural para Sergipe, este estudo se propõe a identificar os benefícios que a IG da cachaça sergipana pode trazer ao Estado.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

A Lei 9.279/1996 (Lei de Propriedade Industrial) é responsável pela regulação de direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, instituindo duas modalidades de IG: Indicação Geográfica de Procedência (IP), que se refere ao nome geográfico do país, cidade ou região conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou serviço e, Denominação de Origem (DO), que é a designação do nome geográfico do país, cidade ou região onde os produtos ou serviços são reconhecidos por suas qualidades e características exclusivas ou essenciais, pelo meio geográfico em que estão inseridos (CERDAN, 2014)

Neste contexto, fica evidente que o conceito de IG está relacionado com uma origem geográfica definida, vez que

a põe em evidência, agregando valor de mercado e se traduzindo em qualidades e características cuja identidade e cultura é própria de um determinado espaço geográfico. Assim, é através da IG que se procura garantir ao consumidor a autenticidade do produto ou serviço certificado (NETO et al, 2016).

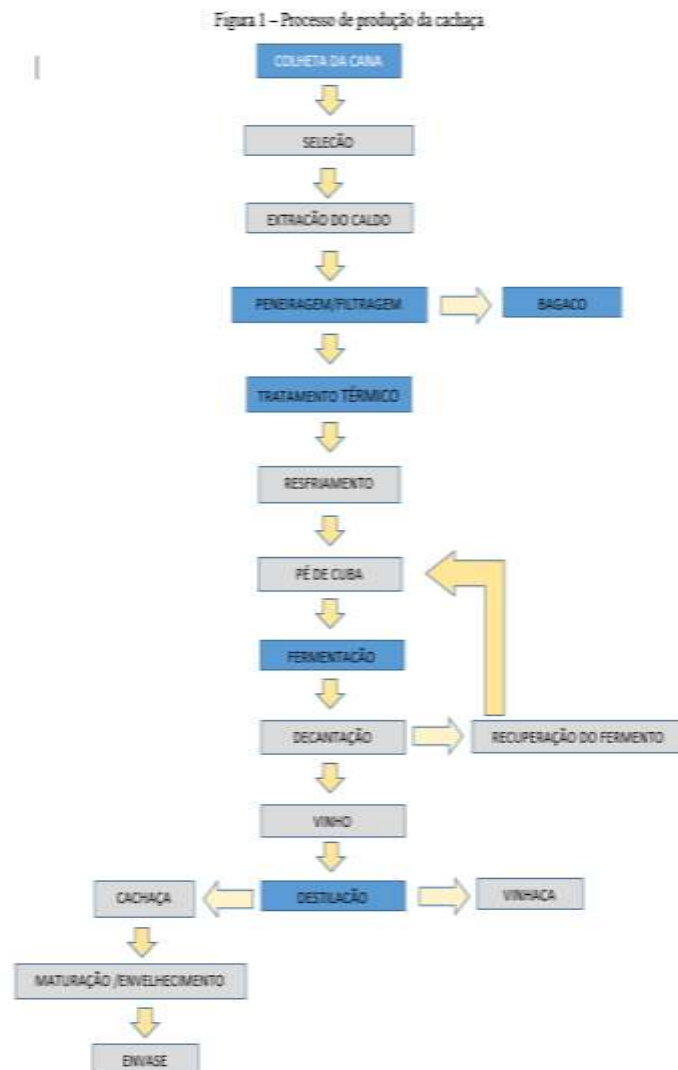
Diante da importância explícita da Identificação Geográfica, a implantação e registro da mesma se perfaz num processo que demanda a atuação de múltiplos agentes e disciplinas, onde se adotam políticas públicas específicas, experiências compartilhadas pelo setor privado e público, apoio de instituições de pesquisa, mobilização de atores locais, entre outros. Deste modo, o seu desenvolvimento é traçado conforme as peculiaridades locais, levando-se em consideração as redes de atores, capital social e humano, recursos locais, infraestrutura existente, empreendedorismo dos agentes, etc (VELLOSO, 2008).

2.2 PRODUÇÃO DE CACHAÇA ARTESANAL

Embora a cachaça tenha surgido, no Brasil, no século XVI, junto com a produção do ciclo da cana de açúcar, somente em 2001, foram registrados as primeiras iniciativas (públicas ou privadas) para promoção de exportação desta bebida. Notou-se que a maior dificuldade encontrada para tanto foi a identificação de uma classificação exclusiva para a mesma, sendo esta sanada somente em 2009, pela lei orgânica que não só a classificava, como a definia como denominação típica e exclusiva da aguardente produzida no Brasil (BRASIL, 2009; VINCENZI et al; 2014).

Como mostra a Figura 1, o processo produtivo da cachaça se inicia com a extração do caldo da cana de açúcar, que será peneirado e filtrado. O bagaço é retirado e o líquido restante é enviado para tratamento térmico, depois para resfriamento, fermentação, centrifugação (ou decantação). É retirado, então o vinho que, destilado, origina a cachaça. Posteriormente, a mesma vai para a maturação/Envelhecimento, para, enfim, ser envazada.

Figura 1 – Processo de produção da cachaça



Adaptado de Ribeiro (2016)

Vale ressaltar que sua produção pode ser: industrial, quando produzida em tonéis de inox e recorrem a adição de produtos químicos para a fermentação e produção em grande escala (o que barateia o processo de fabricação em si); e artesanal, quando são produzidas em alambiques de cobre a fermentação se desenvolve de forma natural, com envelhecimento em barris de madeira. Neste último caso, a produção é menor e duas vezes mais cara que a industrial (BERTONCELHO; SILVA; GOLDINHO, 2016).

3 METODOLOGIA

Trata-se de revisão integrativa da literatura onde se permite a reunião e síntese de resultados levantados de pesquisas realizadas sobre a importância e benefícios que a Identificação Geográfica traz para o desenvolvimento econômico e social da região. Este método foi escolhido porque possibilita a síntese de estudos publicados e permite a geração de novos conhecimentos, o que corrobora com as ideias propostas por Botelho; Cunha; Macedo (2011). Em razão disso, a pesquisa adota uma abordagem qualiquantativa, resumindo as pesquisas publicadas, bem como suas considerações partindo da questão que a norteia.

Seguindo os preceitos característicos da revisão integrativa e das instruções dadas por Mendes; Silveira; Galvão (2008), este artigo se desenvolveu em seis fases. Primeiro foi determinando como tema “Os benefícios da Identificação Geográfica da cachaça sergipana para o desenvolvimento do Estado” e a questão norteadora: quais os benefícios trazidos pela Identificação Geográfica da cachaça sergipana para o Estado de Sergipe?

Em uma segunda etapa foi determinada a estratégia de busca através da busca de títulos e palavras chaves de resumos digitais que tratassem do tema em análise, encontradas em sites e revistas eletrônicas que versassem sobre propriedade Intelectual e temas afins. Foi estabelecido, então, os critérios de seleção, inclusão e exclusão da amostra. Selecionaram-se publicações que tratassem do tema, encontrados através dos seguintes descritores: Importância da Identificação Geográfica; benefícios da IG; Cachaça e IG. Foram incluídos os estudos realizados entre 2008 e 2018 e, excluídos os textos que não tratem diretamente do tema ou que não estiverem coadunando com o critério de inclusão. Vale dizer que, adotando-se tais critérios, dos 21 textos encontrados, somente 12 foram utilizados.

Na quarta etapa do desenvolvimento desta revisão integrativa foi a avaliação dos estudos inclusos no estudo, analisando-se as informações contidas. Tais dados foram interpretados e passaram a compor uma base de dados específica para o estudo, conforme se pode visualizar na Tabela 1, que representa a matriz de síntese do estudo.

TABELA 1
FONTES QUE FORMAM BASE DE DADOS DA PESQUISA

DESCRITORES	FONTES DIGITAIS	TOTAL
Importância da Indicação Geográfica	Velloso (2008); Cerdan (2014); Costa (2014); Medeiros (2015); Bianchini, Russo (2017);	5
Benefícios da IG	Nascimento et al (2012); Fabris et al (2012), Viera et al (2014) Nunes; Mello (2013); Neto et al (2016).	5
Cachaça e IG	Vicenzi et al (2014); Bertonselho; Silva; Goldinho (2016)	2
TOTAL DE FONTES	---	12

Fonte: Autora (2018)

Feita a análise dos textos incluídos, iniciou-se a quinta etapa, que consiste na análise e interpretação dos resultados, discutindo-se os dados levantados, finalizando as fases de desenvolvimento desta revisão integrativa através do texto elaborado que expõe as informações estudadas.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

As informações e resultados delineados de forma geral pelas publicações incluídas na discussão deste estudo podem ser visualizados na Tabela 2, que é composta pelos seguintes elementos: autoria, ano de publicação e resultados utilizados na pesquisa. Feito o levantamento e análise dos textos, foi possível construir a discussão que se segue.

De acordo com o MAPA, as IGs podem ser identificadas como ação de desenvolvimento sustentável, sendo concebidas como: instrumento de proteção (do consumidor, produtor); instrumento mercadológico (diferencial do produto no mercado), mecanismo de desenvolvimento (identidade local, empregabilidade, distribuição de renda, etc), e; e de meio de preservação (história, meio ambiente, de ingrediente, etc) (MEDEIROS, 2015).

TABELA 2
RESULTADOS DA PESQUISA

AUTORES	ANO DE PUBLICAÇÃO	RESULTADOS
VELLOSO	2008	Identifica vantagens da IG e a demanda multidisciplinar do processo de registro da mesma
FABRIS et al	2012	Identificação de 15 benefícios e vantagens relacionadas ao registro de IG de um produto e serviço
NASCIMENTO et al	2012	IG como estratégia de valorização de produtos e serviços
NUNES; MELO	2013	Analisa a IG do queijo de minas artesanal de Serro como um indicador de melhoria na comercialização do produto, sendo a IG observada como garantia de que o queijo é produzido de acordo com as normas e padrões estabelecidos, o que garante ao consumidor a qualidade do mesmo e representa vantagem comercial em relação a outros produtos da mesma natureza
Cerdan	2014	Identificação da valorização do produto e de benefícios na esfera econômica e patrimonial
COSTA	2014	Lança diretrizes de registro de IG, apontando o âmbito das estratégias que a mesma promove e apontando vantagens gerais que a IG representa para o desenvolvimento da região do produto certificado
VIEIRA et al	2014	Identifica e analisa os benefícios para desenvolvimento econômico da região cujo produto possui registro de IG
VICENZI et al	2014	Apresenta as vantagens estabelecidas pelo registro da IG, dividindo-as em vantagens de propriedade, de localização e de internalização. Além disso, estabelece o crescimento da produção e exportação da cachaça, como a melhoria da sua qualidade diante do processo de construção da sua IG
MEDEIROS	2015	Análise o processo de registro da Identificação Geografia e sua influência e benefícios no turismo e desenvolvimento territorial
BERTONCELHO; SILVA GOLDINHO	2016	Versa sobre o impacto econômico e o desenvolvimento regional alcançado com a IG da cachaça de Paraty
NETO et al	2016	Determina a importância da IG na valorização da identidade e cultura de um determinado espaço geográfico, delineando as vantagens sócio-econômicas regionais associadas ao registro da mesma.
BIANCHINI; RUSSO	2017	Coletânea de benefícios advindos do registro de IG e comparativos de registros gerados no Brasil de 2000 a 2016

De fato, segundo pesquisas realizadas por Velloso (2008); Nascimento et al (2012); Cerdan (2014), as IG são frequentemente originadas de regiões agrícolas, cujos produtores procuram valorizar seus produtos, fortalecer atividades e serviços auxiliares, maximização das atividades turísticas, bem como reduzir o custo de produção. Costa (2014) e Neto et al (2016) assinalam, ainda, que a IG foi concebida para promover o desenvolvimento socioeconômico da região certificada, uma vez que sua implantação gera diversas iniciativas públicas e privadas, que se traduzem em benefícios na dimensão social, cultural e ambiental.

Neste sentido, Fabris et al (2012) e Vieira et al (2014) concordam que a grande importância do reconhecimento da IG é a sua utilização como instrumento de desenvolvimento da economia. Para tanto, ambos enumeram diversos benefícios advindos do registro das indicações geográficas, entre as quais foram mencionadas: preservação das particularidades dos produtos e do patrimônio das regiões de registro estímulo de investimentos na melhoria e uniformização da produção, movimentação da economia local, valorização da propriedade, aumento do turismo, maximização na oferta de empregos, melhoria do padrão tecnológico e na comercialização dos produtos, criação de vínculo de confiança entre o consumidor e o produtor, promoção de maior competitividade, proteção contra falsificação. Neto et al (2016) corrobora com estes benefícios, enfatizando a geração de novos empregos e valorização dos propriedades, bem como o aumento da auto estima da população local, que se mantém ativa na localidade, durante a idade produtiva, como principais benefícios originados da IG.

Em termos mercadológicos, Nunes; Mello (2013) desenvolve estudo de caso em que a IG do queijo de minas artesanal de Serro em que há um crescimento significativo na percepção do produtor, do revendedor e consumidor de que o registro da IG é a representação de garantia a qualidade do produto e segurança alimentar e padronização do processo produtivo, que leva ao crescimento comercial do produto, mesmo havendo aumento do preço final.

No que se refere ao objeto de estudo, o processo de produção da IG Cachaça representa um grande avanço no crescimento do setor. Vincenzi et al (2014) analisou as vantagens da IG Cachaça segundo três frentes: vantagens de propriedade, vantagens de localização e vantagens de internalização. No que tange à propriedade, as vantagens são refletidas nos ativos específicos (inovação nas técnicas de produção, aperfeiçoamento da propaganda e marketing da cachaça e detenção da exploração das marcas) e ativos complementares (capacidade de organização e exploração adequada nas transações comerciais da cachaça, tais como aumento na exportação do produto). Em relação a localização, observa-se o desenvolvimento de políticas voltadas para a capacitação do mercado local, a fim de assegurar que a qualidade do produto e a capacidade de produção atenda as necessidades do mercado. Para tanto, observa-se a concreta melhoria da infraestrutura de transporte e comunicação, qualificação de mão de obra, maximização de suprimento de matéria prima e energia, entre outros. Já as vantagens de internalização, se concretizam em ações que promovem estratégias de correção e melhoria de falhas existentes no mercado do produto. No caso da cachaça, a promoção de investimentos externos na correção ou complemento da cadeia de produção nacional.

Bertoncelho; Silva; Goldinho (2016) concordam com as vantagens antes mencionadas, uma vez que reconhecem a existência de impactos diretos ou não sobre o produto e a região, observando o fortalecimento do comercio, a valorização do produto, aumento na oferta de emprego local, valorização da propriedade agrícola e maior exploração e desenvolvimento do turismo local.

5. CONCLUSÃO

Atualmente, a produção de cachaça no Brasil só perde para produção e consumo de cerveja. Esta bebida, já faz parte da cultura, história e folclore brasileiro e o selo de IG, pode permitir que Sergipe tenha maior visibilidade diante do consumidor e do mercado nacional e internacional, uma vez que imprime ao produto uma imagem de autenticidade e maior qualidade. Entre os diversos benefícios elencados, identifica-se o estímulo na melhoria da produção e da qualidade da cachaça sergipana, enaltecimento de aspectos culturais, sociais e econômicos envolvidos na sua produção, facilitação de sua presença no mercado e a sua identificação pelo consumidor. A reunião de todos estes elementos leva ao aumento da empregabilidade na comunidade local, promove o desenvolvimento da economia da região e de políticas que possam atender melhor às novas expectativas da população. Destarte, os benefícios advindos Identificação Geográfica da cachaça sergipana alcançam tanto os âmbitos cultura e social, quanto o político e econômico.

REFERENCIAS

BERTONCELHO, A.G; SILVA, K. F. R; GODINHO, A. M. M. Indicação geográfica protegida: agrega valor ao produto e induz ao desenvolvimento regional? O caso da cachaça de Paraty. **Desafio Online**, Campo Grande, v.4, n. 1, art.1, Abril 2016.

- BIANCHINI, I. M. E.; RUSSO, S. L. Indicações Geográficas no nordeste do Brasil. **REVISTA INGI** (2017) Vol.1, n.1, p.34-43. Out/Nov/Dez
- BOTELHO, L. L. R.; CUNHA, C. C. de A.; MACEDO, M.. O método da revisão integrativa nos estudos organizacionais. **Revista eletrônica Gestão e Sociedade**. Belo Horizonte. vol. 5 n. 11 p. 121 – 136. Mio/ago 2011
- BRASIL. **Decreto nº 6.871**, de 4 de junho de 2009. Regulamenta a Lei no 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas. Brasília, 2009.
- CERDAN, C. M. T. et al. Indicações Geográficas de produtos agropecuários: Importância histórica e atual: Uma breve história sobre os sinais distintivos e as Indicações Geográficas (IG). In: PIMENTEL, Luiz Otávio et al. (Org.). **Curso de propriedade intelectual & inovação no agronegócio: Módulo III Indicação Geográfica** . 4ª ed. ed. Florianópolis: FUNJAB, 2014. cap. 1, p. 32-58.
- COSTA, E. R. C. As Identificações Geográficas (IGs) como elementos fortalecedores para a atividade turística. **Turismo: Estudos & Práticas** (RTEP/UERN), Mossoró/RN, vol. 3, n. 1, jan./jun. 2014.
- FABRIS, J.; MACHADO, G. J. C; GOMES, I. M. de A.. Evolução da proteção dos produtos tradicionais. **Revista GEINTEC - Gestão, Inovação e Tecnologias**, [S.l.], v. 2, n. 4, p. 387-395, out. 2012. ISSN 2237-0722.
- MEDEIROS, M. L. **Indicações Geográficas, turismo e desenvolvimento territorial**: uma análise sistemática da indicação de procedência do queijo minas artesanal de Serro. USP: Ribeirão Preto, 2015.
- MENDES, K. D. S.; SILVEIRA, R. C. de C. P.; GALVÃO, C. M.. Revisão integrativa: método de pesquisa para incorporação de evidências na saúde e na enfermagem. **Revista Texto e Contexto – Enfermagem**. V. 17 n. 4 Florianópolis: out/dez, 2008
- NASCIMENTO, J. S.; NUNES, G. S.; BANDEIRA, M. G. A. A importância de uma indicação geográfica no desenvolvimento do turismo de uma região. **Revista GEINTEC**, São Cristóvão, SE, v. 2, n. 4, p. 378-386, 2012
- NETO. R. J. FREIRE, P. de S. VIA, A. C. P. ZILLI, J. C. Vales da Uva Goethe: uma análise do processo de institucionalização da Indicação Geográfica para o desenvolvimento Econômico. **Revista GEINTEC – ISSN: 2237-0722**. São Cristóvão/SE – 2016. Vol. 6/n. 1/ p.2894-2908.
- NUNES, K. S.; MELLO, R. C. Um estudo de caso sobre a Indicação Geográfica como estratégia para comercialização do queijo de minas artesanal do Serro. **REAC**. Santa Luzia · jan./dez. 2013 · n. 1 · v. 2.
- RIBEIRO M. L. D. . **Qualidade da cachaça em função do tratamento do caldo e tipo de fermento** /Jaboticabal, 2016 viii, 52 p.: il.. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias, 2016
- VELLOSO, C.Q. **Indicação geográfica e desenvolvimento territorial sustentável**: a atuação dos atores sociais nas dinâmicas de desenvolvimento territorial a partir da ligação do produto ao território (um estudo de caso em Urussanga, SC). 2008. 166f. Dissertação (Mestrado em Agroecossistemas) - Centro de Ciências Agrárias, Universidade Federal de Santa Catarina, SC.
- VENTURINI FILHO, W. G; NOGUEIRA, A. M. P. **Aguardentes e cachaça**. Universidade Estadual Paulista: Botucatu, 2013.
- VIEIRA, A. C. P; BRUCH, K. L.; FORMIGHIERI, I.; RODEGHERO, C. **A indicação geográfica como instrumento para o desenvolvimento de uma região**. PIDCC, Aracaju, Ano III, edição nº 5/2014, p. 407 a 45 Fev/2014.
- VICENZI, M. S.; THOMÉ, K. M.; CARVALHO, J. M; MEDEIROS, J. J. Instituições de proteção da indicação geográfica (IG) no mercado internacional: o caso da tequila e os desafios para a cachaça. **Organizações Rurais & Agroindustriais**, Lavras, v. 16, n. 1, p. 108-122, 2014